



## Despacho

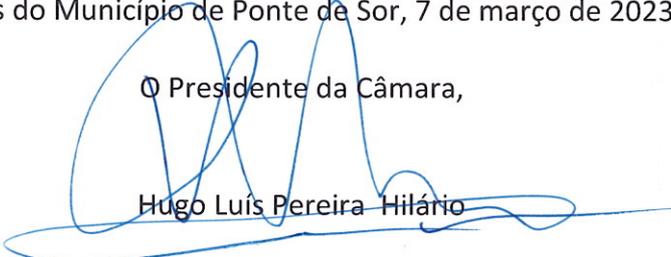
Assunto: Prorrogação de Licença sem Remuneração do Técnico Superior, Carlos Manuel dos Santos Alves Ferreira Faisca

No uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **decido**, autorizar a prorrogação da licença sem remuneração ao técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Carlos Manuel dos Santos Alves Ferreira Faisca, afeto ao Gabinete de Inovação e Planeamento Estratégico, pelo período de três anos, com início a 1 de abril de 2023, concedida nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho.

Proceda-se à publicação do teor do presente despacho nos termos da lei.

Paços do Município de Ponte de Sor, 7 de março de 2023

O Presidente da Câmara,



Hugo Luís Pereira Hilário